



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

---

**INSTRUÇÃO NORMATIVA n.º 01/2010**

Dispõe sobre a Prestação de Contas de Governo e dá outras providências.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, da Lei Estadual n.º 12.160, de 04 de agosto de 1993, bem como o Art. 6º. do seu Regimento Interno,

Considerando que cabe ao TCM apreciar as contas de governo mediante parecer prévio, conforme Art. 78, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 1º inciso I, e Arts. 6º. e 7º. da Lei Estadual n.º 12.160/93;

Considerando a necessidade de realizar uma nítida distinção entre contas de governo e contas de gestão, com indicação de metodologias e procedimentos;

Considerando a implantação, no âmbito deste Tribunal de Contas, do Sistema de Informações Municipais aplicado às Contas de Governo (SIM – Contas de Governo);

Considerando a necessidade de atualizar e disciplinar a composição dos processos de contas de governo;

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** As contas de governo serão prestadas anualmente pelo prefeito, à respectiva câmara municipal, abrangendo todos os poderes, órgãos, entidades e fundos da administração municipal, conforme a Lei Orçamentária Anual (LOA) a que se refere o Art. 165, §5º, da Constituição Federal de 1988, e, ainda, de acordo com o estabelecido nesta Instrução Normativa.

**Art. 2º.** Os órgãos do poder executivo do município que disponham de autonomia financeira, assim como as autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e os fundos, e, ainda, as câmaras municipais, encaminharão, em tempo hábil, seus balanços e demonstrativos ao órgão central de contabilidade do poder executivo, ao qual competirá proceder à consolidação dos resultados, conforme determinado pela Lei Federal n.º 4.320/64, Art. 110, parágrafo único.

**Parágrafo único.** A remessa dos documentos referidos no *caput* não libera a apresentação, ao Tribunal de Contas dos Municípios, das respectivas prestações de contas de gestão dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por bens e valores públicos, regulamentadas por instrução normativa específica.

**Art. 3º.** As contas de governo serão constituídas dos seguintes documentos:



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

---

- I** – Ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva ao exercício em análise à câmara municipal;
- II** – Dados das contas de governo armazenados em mídia digital e respectivo ofício de encaminhamento à câmara municipal gerado pelo Programa Gerador de Informações - PGI, de acordo com o padrão definido pelo Adendo ao Manual do SIM – Contas de Governo, amparado pelo Art. 5º. desta Instrução Normativa;
- III** – Balanço Geral compreendendo o balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais (anexos XII, XIII, XIV e XV da Lei Federal n.º 4.320/64);
- IV** – Anexos auxiliares da Lei n.º 4.320/64 (I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII);
- V** – Cópias de leis e decretos de abertura de créditos adicionais;
- VI** – Cópias de contratos de operações de crédito e respectivas leis autorizativas, alusivas às cifras registradas no balanço geral;
- VII** – Norma que instituiu o órgão central do sistema de controle interno do poder executivo e que regulamentou o seu funcionamento;
- VIII** – Relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos;
- IX** – Cadastro do contador responsável pela elaboração do balanço geral do município, de acordo com o Anexo nº 01 desta Instrução;
- X** – Quadro demonstrativo da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Anexo nº 02 desta Instrução;
- XI** – Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas realizadas pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de acordo com o Anexo nº 03 desta Instrução;
- XII** – Quadro demonstrativo da aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, consoante Anexo nº 04 desta Instrução;
- XIII** – Relação dos restos a pagar inscritos e reinscritos discriminando os processados e não processados, os pagos e os cancelados no exercício, bem como os inscritos em exercícios anteriores e processados no exercício, aplicando-se em todos os casos a identificação da classificação funcional-programática;
- XIV** – Relação dos bens de natureza permanente, identificando os móveis, imóveis, industriais e semoventes, incorporados e baixados do patrimônio no exercício, observando-se ainda que, quando a baixa decorrer de alienação, deve ser identificado o número do processo licitatório e, em se tratando de bens imóveis, a respectiva lei autorizativa;
- XV** – Declaração da dívida ativa inscrita, cobrada e prescrita no exercício, especificando os valores alusivos aos créditos de natureza tributária e não tributária;
- XVI** – Comprovação de inscrição dos valores de dívida ativa não tributária, decorrentes de acórdãos exarados pelo TCM no respectivo exercício;
- XVII** - Comprovação das medidas adotadas objetivando a cobrança da dívida ativa não tributária, com relação aos valores decorrentes de acórdãos do TCM exarados no exercício;



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

---

- XVIII** – Comprovantes da conta "valores" em 31 de dezembro, emitidos pelas respectivas empresas das quais o município detenha ações;
- XIX** – Balancete consolidado do mês de dezembro;
- XX** – Termo de conferência de caixa, conciliações e última folha dos extratos bancários do mês de dezembro;
- XXI** – Relação dos pagamentos a título de obrigações patronais, identificando os relativos ao regime próprio e ao regime geral de previdência;
- XXII** – Informações cadastrais do prefeito e vice-prefeito, de acordo com o Anexo nº 05 desta Instrução;
- XXIII** – Cópia da Lei que fixou a remuneração de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, para o período.

**Parágrafo único.** Em consonância ao disposto no Art. 2º, os demonstrativos previstos nos incisos III e IV do caput deste Artigo serão consolidados incluindo todos os órgãos dos poderes executivo e legislativo, as autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e os fundos.

**Art. 4º.** A prestação de contas de governo do município, relativa ao ano anterior, deverá ser entregue pelo prefeito à câmara municipal até 31 de janeiro do ano subsequente, que a encaminhará ao Tribunal de Contas dos Municípios até o dia 10 de abril de cada ano.

§1º. A prestação de contas de governo, em meio digital, será entregue pelo prefeito ao Tribunal até o dia 10 de abril do exercício seguinte ao que se referirem tais contas, acompanhada da respectiva cópia do ofício de encaminhamento gerado pelo Programa Gerador de Informações – PGI, atendendo ao disposto no Anexo nº. 06 (Art. 5º.), e terá teor idêntico àquela que foi encaminhada à câmara municipal nos termos do *caput* e inciso II do Art. 3º.

§2º. Para aferir a identidade da mídia digital de que trata o §1º., o Tribunal de Contas dos Municípios confrontará com a prestação de contas em meio digital recebida da câmara municipal nos termos do *caput*.

§3º. Constatada discrepância entre as prestações entregues, de que trata o §2º., prevalecerá, para efeito de análise e emissão de parecer prévio pelo Tribunal de Contas dos Municípios, aquela remetida à câmara municipal, entregue na forma do *caput*.

§4º. O Tribunal de Contas dos Municípios aplicará as sanções cabíveis no caso de atraso, não remessa ou discrepância das prestações de contas, independentemente daquelas que vierem a ser aplicadas nas esferas política, cível e penal, pelos órgãos competentes.

**Art. 5º.** Fica aprovado o Adendo ao Manual do SIM – contas de governo, de que trata o Anexo nº. 06 desta Instrução.

§1º. A publicação do Anexo nº. 06, referente ao Adendo ao Manual do SIM – contas de governo, dar-se-á de forma resumida, através de seu índice, cabendo à Diretoria



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

---

de Tecnologia de Informação, em conjunto com a Diretoria de Fiscalização, divulgar o seu inteiro teor, inclusive pelo sítio do Tribunal na rede mundial de computadores; ou por cópia em meio informatizado, se assim o requerer o interessado.

§2º. Para efetivo registro e controle da fidelidade do texto do Adendo, a versão original ficará autuada no processo normativo que aprovar a presente Instrução Normativa, e estará disponível para consulta e cópia, na forma do art. 10, inciso VI, e §§1º., 2º. e 3º., da Resolução nº. 01/2002, de 16 de maio de 2002.

**Art. 6º.** O Adendo ao Manual do SIM – contas de governo, de que trata o Art. 5º., será de observância obrigatória na elaboração das Prestações de Contas de Governo referentes ao exercício de 2010, vigorando até que outra versão venha a substituí-lo, aprovada através de nova instrução normativa.

**Art. 7º.** Revogam-se a Instrução Normativa nº 01/2003, de 23 de dezembro de 2003, e demais disposições em contrário.

**Art. 8º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**, em 16 de dezembro de 2010.

Presidente \_\_\_\_\_

Relator \_\_\_\_\_

Conselheiro \_\_\_\_\_

Conselheiro \_\_\_\_\_

Conselheiro \_\_\_\_\_

Conselheiro \_\_\_\_\_

Conselheiro \_\_\_\_\_

Procurador de Contas \_\_\_\_\_



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

**ANEXO 01**

**CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL**

<b>Município:</b>			
<b>Exercício:</b>			
Empresa :		Contador :	
C.N.P.J.:		C.P.F. :	
		C.R.C.:	
Endereço Comercial :		Endereço Residencial :	
Rua:		Rua:	
Nº.:		Nº.:	
Bairro/Distrito :		Bairro/Distrito :	
Município:		Município:	
UF.:		UF.:	
CEP.:		CEP.:	
Telefone : (    ) -		Telefone Fixo: (    ) -	
		Celular        (    ) -	
E-Mail:		E-Mail:	

CONTADOR

NOME E ASSINATURA

PREFEITO MUNICIPAL

NOME E ASSINATURA



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

**ANEXO 02**

**DEMONSTRATIVO DOS CÁLCULOS DA APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

<b>Município:</b>	
<b>Exercício:</b>	
<b>Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Art. 212 da Constituição Federal</b>	
<b><i>Impostos e Transferências Considerados para o Cálculo</i></b>	<b>VALOR – R\$</b>
IPTU	
ISS	
ITBI	
IRRF	
Dívida Ativa Tributária	
Juros, Multas e Atualização Monetária de Impostos e Dívida Ativa (Proveniente de Impostos)	
Cota Parte do FPM	
Cota Parte do ITR	
Cota Parte do IPVA	
Cota Parte do ICMS	
Cota Parte do IPI	
Lei Complementar Nº. 87/96	
<b>TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS:</b>	
Valor a aplicar (Art. 212 da C.F.)	
Complementação do FUNDEB	
<b><i>Despesas consideradas como Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</i></b>	
	<b>VALOR – R\$</b>
(+) Gastos com Educação – FUNÇÃO 12	
(+) Restos a Pagar Inscritos nos Exercícios Anteriores e Liquidados no Atual Exercício	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos no Exercício, Relativos à Educação	
(-) Ensino Médio (Sub-Função 362)	
(-) Ensino Profissional (Sub-Função 363)	



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

---

(-) Ensino Superior (Sub-Função 364)	
(-) Despesas Realizadas com Recursos de Transferências Voluntárias	
(-) Despesas Realizadas com a Complementação do Fundeb	
(=) Valor Aplicado	
PERCENTUAL APLICADO	%
SUPERÁVIT / DÉFICIT DE APLICAÇÃO	



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

**ANEXO 03**

**DEMONSTRATIVO DOS CÁLCULOS DA APLICAÇÃO NO FUNDEB**

<b>Município:</b>	
<b>Exercício:</b>	
<b>Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB</b>	
<b>RECEITAS</b>	<b>VALOR – R\$</b>
Cota Parte do FPM *	
Cota Parte do ITR *	
Cota Parte do IPVA *	
Cota Parte do ICMS *	
LC 87/96 (Lei Kandir) *	
Cota Parte do IPI Exportação *	
Complementação do FUNDEB	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	
<b>TOTAL A APLICAR</b>	
Mínimo de 60% na Remuneração do Magistério <sup>(A)</sup>	
Máximo de 40% com Outras Despesas com MDEB	
<b>DESPESAS</b>	
<b>VALOR – R\$</b>	
Remuneração dos Profissionais do Magistério	
Encargos Sociais	
<b>SUBTOTAL COM REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO – ( )%<sup>(B)</sup></b>	
Diferença (B – A)	
Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – MDEB	
<b>SUBTOTAL DE OUTRAS DESPESAS – ( )%</b>	
<b>TOTAL APLICADO</b>	
<b>SUPERAVIT / DÉFICIT DE APLICAÇÃO</b>	

(\*) O percentual a ser aplicado é de 20% a partir de 2009.



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

**ANEXO 04**

**DEMONSTRATIVO DOS CÁLCULOS DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E  
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

<b>Município:</b>	
<b>Exercício:</b>	
<b>Aplicação nas Ações de Serviços Públicos de Saúde Emenda Constitucional nº 29</b>	
<b><i>Impostos e Transferências Considerados para o Cálculo</i></b>	<b>VALOR – R\$</b>
IPTU	
ISS	
ITBI	
IRRF	
Dívida Ativa Tributária	
Juros, Multas e Atualização Monetária de Impostos e Dívida Ativa Tributária	
Cota Parte do FPM	
Cota Parte do ITR	
Cota Parte do IPVA	
Cota Parte do ICMS	
Cota Parte do IPI	
Lei Complementar Nº. 87/96	
<b>TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS:</b>	
Valor a aplicar (15 % conforme Art. 77 do ADCT.)	
<b><i>Despesas consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde</i></b>	
	<b>VALOR – R\$</b>
(+) Gastos com Saúde – FUNÇÃO 10	
(+) Restos a Pagar Inscritos nos Exercícios Anteriores e Liquidados no Atual Exercício	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos no Exercício, Relativos à Saúde	
(-) Inativos e Pensionistas	
(-) Serviços de limpeza e tratamento de resíduos sólidos	
(-) Assistência Médica e Odontológica a Servidores	



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

---

(-) Saneamento Básico (Exceto para controle de vetores)	
(-) Despesas Realizadas com Recursos de Transferências Voluntárias	
(=) Valor Aplicado	
PERCENTUAL APLICADO	%
SUPERÁVIT / DÉFICIT DE APLICAÇÃO	



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

**ANEXO 05**

**CADASTRO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

<b>Município:</b>	
<b>Exercício:</b>	
<b>PREFEITO</b>	
Nome completo:	
CPF:	
Endereço Residencial:	
Rua:	Nº.:
Bairro/Distrito :	
Município:	
UF.:	CEP.:
Telefones:	
Fixo (    ) -	Cel: (    ) -
<i>E-Mail:</i>	
<b>VICE-PREFEITO</b>	
Nome completo:	
CPF:	
Endereço Residencial:	
Rua:	Nº.:
Bairro/Distrito :	
Município:	
UF.:	CEP.:
Telefones:	
Fixo (    ) -	Cel: (    ) -
<i>E-Mail:</i>	

PREFEITO MUNICIPAL

ASS.: \_\_\_\_\_



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

---

**ANEXO 06**

# ADENDO AO MANUAL DO SIM – CONTAS DE GOVERNO

## Exercício 2010



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

---

# TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ

## ADENDO AO MANUAL DO SIM – CONTAS DE GOVERNO - VERSÃO 2010

*Afranio Martins Soares*  
Coordenador do Adendo ao Manual do SIM  
*Telma Maria Escóssio Melo*  
4ª Inspeção

*Ana Paula de Almeida Ricarte*  
7ª Inspeção

*Juraci Muniz Junior*  
Diretor da DIRFI

*Ana Beatriz Maia*  
Análise e Programação

*Francisco Benedito Dourado Vasconcelos*  
Análise e Programação

*Ricardo Batista Rebouças*  
Diretor da DITEC



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

---

## ÍNDICE

1. Apresentação.....	14
2. Recomendações Contábeis .....	15
3. Recomendações Gerais e Orientações Técnicas.....	15
3.1. Envio do SIM – Contas de Governo ao TCM .....	15
3.2. Ofício do SIM – Contas de Governo .....	15
3.3. Definição das Mídias de Envio da Documentação.....	16
3.4. O Programa Gerador de Informações (PGI) do SIM - Contas de Governo .....	17
3.5. Geração, Envio e Recepção das Mídias no TCM.....	17
3.6. Definições de Padrões de Dados dos Arquivos .....	18
3.7. Procedimentos de Envios e Ajustes de Arquivos e Registros.....	19
3.8. Checagem de dados durante a Recepção do SIM – Contas de Governo.....	21
4. Layouts dos arquivos de documentação .....	21
4.1. Tabela de Especificação dos Arquivos de Documentação.....	21
4.2. Tabelas de Layouts de Arquivos .....	22
4.2.1. Receitas Orçamentárias e Deduções.....	22
4.2.10. Variações das Contas de Bens, Créditos, Valores e Obrigações de Caráter Permanente .....	40
4.2.11. Responsáveis pela Geração e Envio das Contas de Governo .....	42
4.2.2. Deduções da Receita Corrente Líquida .....	24
4.2.3. Despesa Orçamentária por Função e Sub-função de Governo .....	25
4.2.4. Despesa por Natureza da Despesa Orçamentária .....	27
4.2.5. Créditos Adicionais.....	30
4.2.6. Saldos Financeiros.....	32
4.2.7. Contas Extraorçamentárias .....	34
4.2.8. Contas de Bens e Obrigações de Caráter Permanente.....	20
4.2.8. Movimentação Extraorçamentária.....	36
4.2.9. Contas de Bens, Créditos, Valores e Obrigações de Caráter Permanente .....	38
5. APÊNDICE.....	44
5.1. Tabela de Municípios.....	44
1. APRESENTAÇÃO	

O Adendo ao Manual do SIM – Contas de Governo objetiva a modernização das atividades de controle externo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, com foco na implementação de metodologias automatizadas.

O SIM – Contas de Governo consiste, essencialmente, na definição de um padrão para que os dados das prestações de contas de governo das administrações municipais sejam registrados em meio informatizado e enviados ao TCM. No TCM as informações serão armazenadas em bancos de dados e servirão de base para as análises provenientes das atividades de controle externo.



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

---

## 2. RECOMENDAÇÕES CONTÁBEIS

Os dados registrados no SIM - Contas de Governo deverão atender às normas e técnicas próprias da Contabilidade aplicada ao setor público, bem como à legislação pertinente às Prestações de Contas de Governo, onde se incluem as Instruções Normativas emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

Os dados apresentados através do SIM – Contas de Governo deverão representar as informações do Balanço Geral do Município para o Exercício, uma vez que serão utilizados como base para a instrução técnica processual.

Os registros de Receitas e Despesas Orçamentárias deverão seguir a codificação definida na legislação vigente para o exercício, mais especificamente no Manual de Receita Nacional e Manual de Despesa Nacional, respectivamente.

Os códigos e valores de registros das Contas Extraorçamentárias (Receitas e Despesas extraorçamentárias) apresentadas no SIM - Contas de Governo, através da tabela 140 – “Contas Extraorçamentárias”, deverão manter inteira compatibilidade com os registros apresentados nas prestações de contas mensais através do SIM.

Os Órgãos do Poder Executivo do Município que disponham de autonomia financeira, as Autarquias, Fundações, Empresas Estatais dependentes e os Fundos, bem como as Câmaras Municipais encaminharão, em tempo hábil, seus Balanços e demonstrativos ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, ao qual competirá proceder à consolidação dos resultados, conforme determinado pela Lei Federal n.º 4.320/64, art. 110, parágrafo único e Instrução Normativa 01/2003 – TCMCE.

## 3. RECOMENDAÇÕES GERAIS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

### 3.1. Envio do SIM – Contas de Governo ao TCM

Os dados das Contas de Governo, salvos em CD’s ou DVD’s e respectivo ofício de encaminhamento deverão ser gerados pelo Prefeito Municipal e devidamente anexados ao Balanço Geral do exercício, conforme a Instrução Normativa que aprovar este Adendo.

### 3.2. Ofício do SIM – Contas de Governo

3.2.1. O ofício de encaminhamento do “SIM - Contas de Governo” deverá ser gerado pela administração municipal responsável pelas contas de governo, especificando as seguintes informações:

- a) Identificação da administração municipal que originou os dados;
- b) Exercício de competência dos dados de Conta de Governo;



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

---

- c) Nome e assinatura do Prefeito responsável pelo envio das mídias;
- d) Nome da assessoria contábil (empresa ou pessoa física), e nome do técnico responsável pelos registros contábeis, com sua respectiva assinatura;
- e) Nome da assessoria de informática (empresa ou pessoa física), e nome do técnico responsável pela geração informatizada dos dados, com a respectiva assinatura;
- f) Algumas totalizações de valores e um número de “fechamento de lote”, gerados pelo PGI (Vide Item 3.4), que são utilizados para checagem de integridade das informações contidas nas mídias.

3.2.2. O ofício de registro do envio dos arquivos ao TCM deverá ser gerado pelo “PGI – Contas de Governo”, que é o Programa Gerador de Informações elaborado pelo TCM, disponível na Internet ([www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br)).

### **3.3. Definição das Mídias de Envio da Documentação**

3.3.1. As mídias aceitas pelo TCM para conterem os dados do SIM – Contas de Governo são CD’s ou DVD’s, e nelas não deverá conter qualquer outro conteúdo além do descrito neste manual.

3.3.2. Para cada mídia gerada deverá existir uma cópia idêntica denominada de “Backup”. As mídias “Originais” e “Backups” deverão ser entregues juntamente no TCM.

3.3.3. As mídias deverão conter exclusivamente os arquivos discriminados na Tabela de Especificação dos Arquivos de Documentação (item 4.1).

3.3.4. As mídias deverão conter etiquetas para identificação, que forneçam as seguintes informações:

- a) Nome do Município;
- b) Exercício de competência da documentação;
- c) O tipo da mídia, se “Original” ou “Backup”;
- d) Códigos dos Tipos de Documentos e Nomes dos Arquivos contidos nas mídias (conforme a tabela do item 4.1).
- e) As assinaturas dos responsáveis pela geração e envio das mídias ao TCM, conforme ofício de encaminhamento.

3.3.5. Serão rejeitadas as mídias que se encontrarem nas seguintes situações:

- a) Estiverem fora das especificações descritas no item 3.3.1.
- b) For detectada a presença de “vírus” ou qualquer outro tipo de programas ou arquivos que não estejam contemplados neste manual.
- c) As mídias “Original” e “Backup” que não estiverem de acordo com o item 3.3.2 ou apresentarem algum defeito físico, detectado na recepção.



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

---

### **3.4. O Programa Gerador de Informações (PGI) do SIM - Contas de Governo**

3.4.1. O Programa Gerador de Informações (PGI) do SIM - Contas de Governo é um programa fornecido pelo TCM aos responsáveis pela geração dos dados do SIM junto aos Municípios, portanto, os procedimentos sugeridos pelo PGI devem ser rigorosamente seguidos. Suas funções são as seguintes:

- a) Executar um primeiro teste sobre os arquivos de documentação gerados pelo município, para constatar se os mesmos foram gerados conforme as especificações do “Manual do SIM Contas de Governo”. Este teste serve primordialmente para auxiliar o município a verificar se a geração de seus arquivos está de acordo com o estabelecido neste Manual. O PGI verifica se estão corretos: os nomes dos arquivos enviados; o número de campos e as separações entre eles, para cada registro; o tamanho e tipo de cada campo; o preenchimento dos campos que não podem ser nulos ou vazios. Também é feita uma checagem de valores.
- b) Gerar o Ofício de registro do envio dos dados ao TCM. Baseado nos arquivos que foram copiados para cada mídia, o PGI gera o ofício de recepção e envio dos dados em duas vias: uma para o TCM e outra para o gestor responsável pelo envio da documentação. O ofício gerado pelo PGI terá valor formal na validação inicial das mídias enviadas, pois contém os nomes dos arquivos gravados e administração municipal referenciada.
- c) Registrar os nomes do responsável pelo envio das mídias, do assessor contábil responsável pelos dados e do assessor de informática responsável pela geração dos dados.

3.4.2. Por meio do PGI serão verificados os campos de todos os registros das tabelas a serem enviadas, objetivando detectar erros e falhas na formatação dos dados. As falhas, se ocorrerem, serão devidamente identificadas e relatadas, possibilitando sua correção.

3.4.3. As mídias de “Backup” poderão ser geradas pelo PGI ou através de outros aplicativos, através de uma simples cópia de conteúdo, desde que se utilizem mídias de dimensões iguais.

3.4.4. O Ofício de Entrega da Documentação contém alguns somatórios de dados provenientes das informações de contas de governo que estão sendo enviadas ao TCM. O conteúdo das mídias e o ofício somente serão gerados através do PGI caso os citados valores mantenham coerência. Valores incorretos inviabilizarão a geração do conteúdo das mídias e conseqüentemente a entrega da documentação.



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

---

### **3.5. Geração, Envio e Recepção das Mídias no TCM**

3.5.1. As mídias com os arquivos dos dados de Contas de Governo deverão ser geradas após checagem dos dados pelo “PGI – Contas de Governo” e posteriormente anexadas às Prestações de Contas de Governo, de acordo com a Instrução Normativa que aprovar este Adendo.

3.5.2. As mídias digitais com o conteúdo das Contas de Governo, desde sua geração no município até sua entrada no TCM, deverão ser processadas da seguinte forma:

- a) O município, por meio de seus próprios sistemas informatizados, gera os arquivos que contêm os dados relativos às Contas de Governo do exercício a ser enviado, e os armazena em uma pasta específica em seu computador;
- b) Após a geração deverá ser executado o “PGI – Contas de Governo” que funciona da seguinte forma: lista os arquivos do exercício selecionado dentro da pasta especificada e executa os testes padrão sobre os arquivos. Caso os testes aprovelem os arquivos, o programa imprimirá o ofício de encaminhamento;
- c) As mídias deverão ser devidamente protegidas, de maneira que se assegure a integridade da mídia e dos dados;
- d) O ofício de encaminhamento e as mídias deverão ser anexados à Prestação de Contas de Governo do exercício, por serem peças obrigatórias;
- e) Chegando ao TCM, o encarregado pela entrega da Prestação de Contas de Governo deverá se encaminhar ao Setor de Protocolo para a apresentação dos autos e checagem das mídias;
- f) No setor de protocolo do TCM, o pessoal encarregado pela recepção desanexará as mídias dos autos para que sejam checadas. Caso o conteúdo das mídias esteja correto, o encarregado receberá um “Recibo” assinado pelo funcionário do TCM. Caso contrário, o conteúdo das mídias será rejeitado e o encarregado receberá um “Relatório de Ocorrência”, assinado pelo funcionário do TCM, que descreverá quais as incorreções constatadas nas mídias apresentadas.

### **3.6. Definições de Padrões de Dados dos Arquivos**

3.6.1. Os arquivos deverão ser gerados em modo texto, padrão ASCII MS-DOS, SEM ACENTUAÇÃO.

3.6.2. Os nomes dos arquivos deverão estar de acordo com o seguinte padrão:

- a) As 2 (duas) primeiras letras do nome do arquivo indicam o tipo de documento contemplado. Exemplos: RO – Receitas Orçamentárias no Exercício;



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

---

- b) Os 4 (quatro) próximos caracteres do nome do arquivo indicam o exercício da prestação de contas de governo. Exemplo: **RD2010.PCG** – indica que o tipo de documento contemplado é Receita Orçamentária e Deduções do Exercício de 2010.
- c) Os 3 (três) últimos caracteres, que compõem a extensão do nome do arquivo, identificam que os dados referem-se a uma prestação de contas de governo.

3.6.3. Com relação aos campos dos registros de arquivos-texto a serem enviados, devem ser obedecidas às seguintes especificações:

- a) Os campos devem ser separados por vírgulas, sem que haja espaços entre as mesmas e o conteúdo dos campos.
- b) Cada linha representará 1 (um) registro, sendo que, ao final do último campo de cada uma delas deverá existir uma quebra de linha, que indicará o fim do registro.
- c) Os campos com valores com duas casas decimais deverão ser informados com um ponto separando a parte inteira da parte decimal. Exemplo: para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), informar 20000.00.
- d) O primeiro campo de cada registro do arquivo deverá conter o código do “Tipo de Documento” contemplado, cujos valores são informados em cada Layout dos arquivos.
- e) Os campos do tipo caractere deverão ser informados entre aspas (“”), seguido imediatamente da vírgula. Exemplo: Um código de um município deverá ser representado da seguinte forma: “25”.
- f) Os campos devem obedecer rigorosamente às especificações de tamanho que os definem, não podendo, por hipótese alguma, ultrapassar o limite máximo de posições para os mesmos. Salientamos a existência de dois tipos de campos: os campos de tamanho exato (datas, CEPs, códigos fixos, etc.), e os campos de tamanho variável, definidos com “ATÉ ... posições” (Nomes, etc.). O conteúdo dos campos de tamanho variável não precisa necessariamente ocupar todas as posições disponíveis, mas nunca deve ultrapassar o limite máximo estabelecido.
- g) Determinados campos devem ser preenchidos com um conteúdo pré-estabelecido. As opções de preenchimento se encontram na própria coluna de “Especificações dos Campos”, nas tabelas de Layouts. Não será admitido o preenchimento destes campos com outros conteúdos.
- h) Caso o conteúdo de algum campo seja vazio, proceder da seguinte forma: se o campo for do tipo numérico, informar **0** ; se o campo for do tipo caractere, informar **“”** .



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

---

### 3.7. Procedimentos de Envios e Ajustes de Arquivos e Registros

#### 3.7.1. Envio dos Arquivos do SIM – Contas de Governo:

São 2 (dois) tipos distintos de envios para todos os arquivos do SIM - Contas de Governo: “Contas de Governo do Exercício” e “Ajustes nas Contas de Governo do Exercício”.

a) Contas de Governo do Exercício:

Este é o tipo de envio tradicional, onde os dados das Contas de Governo são enviados anualmente ao TCM, juntamente com o Balanço Geral, para que seja montada a base de dados de Contas de Governo de cada exercício.

b) Ajustes nas Contas de Governo do Exercício:

Respeitando rigorosamente as normas contábeis, serão permitidos os seguintes procedimentos para ajuste dos dados do SIM - Contas de Governo já enviados ao TCM: “exclusão de dados”, “exclusão e acréscimos de dados” e “acrécimo de dados”. Os procedimentos que resultarem em acréscimos de dados poderão implicar em perda de prazo e aplicação das penalidades legalmente previstas.

As solicitações de ajustes de dados deverão ser formalizadas através de requerimentos assinados pelo Prefeito Municipal. Os requerimentos de ajustes deverão apresentar o seguinte conteúdo:

- **Requerimento com Exclusão de Dados:** deverá identificar analiticamente as tabelas e as linhas a serem excluídas dos dados existentes no TCM. Acompanhará o requerimento uma mídia (CD ou DVD), devidamente referenciada no requerimento, contendo a(s) tabelas(s) com os registros a serem excluídos. No caso de exclusão total dos dados de uma tabela, dispensa-se a especificação **das linhas** no ofício, bem como **a mídia** com as linhas a serem excluídas. Para qualquer caso deve-se justificar o motivo da exclusão.
- **Requerimento com Acréscimos de Dados:** deverá identificar analiticamente as tabelas que sofrerão os acréscimos e as linhas a serem acrescentadas. Acompanhará o requerimento uma mídia (CD ou DVD), devidamente referenciada no documento, contendo a(s) tabelas(s) com os registros a serem acrescentados. Caso o acréscimo decorra de uma substituição total de dados de uma tabela, dispensa-se que o ofício apresente a identificação das linhas a serem acrescentadas. Para qualquer caso, deve-se justificar o motivo do acréscimo.



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

- **Importante:**
  - Um único requerimento pode conter acréscimos e exclusões, desde que sejam observados os critérios acima;
  - Qualquer alteração de dado já enviado ao TCM implica em exclusão de registro, seguida ou não de acréscimo;
  - Ao ser requerida a exclusão de um registro, verificar se há dependências de registros desta tabela com outra. Ex: Para se excluir um registro da tabela 144(Contas de Bens e Obrigações de Caráter Permanente), é necessária a prévia exclusão dos registros correlacionados da tabela 146(Variações das Contas de Bens e Obrigações de Caráter Permanente). O mesmo cuidado deverá ser tomado em sentido inverso para os acréscimos de dados;

### 3.8. Checagem de dados durante a Recepção do SIM – Contas de Governo

Os dados apresentados através do SIM - Contas de Governo serão checados no ato do ingresso no TCM para que sejam aceitos.

## 4. LAYOUTS DOS ARQUIVOS DE DOCUMENTAÇÃO

### 4.1. Tabela de Especificação dos Arquivos de Documentação

ESPECIFICAÇÃO DAS TABELAS QUE COMPÕEM O SIM – CONTAS DE GOVERNO			
ITEM	TD	NOME DA TABELA	NARQ.GRP
4.2.1.	130	RECEITA ORÇAMENTÁRIA E DEDUÇÕES	RD2010.PCG
4.2.2.	132	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DR2010.PCG
4.2.3.	134	DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO DE GOVERNO	DF2010.PCG
4.2.4.	136	DESPESA POR NATUREZA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DN2010.PCG
4.2.5.	138	CRÉDITOS ADICIONAIS	CA2010.PCG
4.2.6.	140	SALDOS FINANCEIROS	SF2010.PCG
4.2.7.	142	CONTAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	CX2010.PCG
4.2.8.	144	MOVIMENTAÇÃO EXTRAORÇAMENTÁRIA	MX2010.PCG
4.2.9.	146	CONTAS DE BENS, CRÉDITOS, VALORES E OBRIGAÇÕES DE CARÁTER PERMANENTE	CP2010.PCG
4.2.10.	148	VARIAÇÕES DAS CONTAS DE BENS, CRÉDITOS, VALORES E OBRIGAÇÕES DE CARÁTER PERMANENTE	VP2010.PCG
4.2.11.	150	RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E ENVIO DAS CONTAS DE GOVERNO	RC2010.PCG

A identificação das Tabelas do SIM – Contas de Governo deverá obedecer ao padrão da tabela acima:

- **TD** – Identifica o Tipo de Documento cujos dados estão sendo armazenados na Tabela;
- **NOME DA TABELA** – Discrimina analiticamente o Tipo de Documento cujos dados estão sendo armazenados na Tabela;



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

- NARQ.GRP – Identifica o nome da tabela ou do arquivo (NARQ) e a extensão do nome do arquivo (GRP) que é a mesma para todos os arquivos;

Observação: O nome do arquivo é composto de algumas iniciais que identificam o conteúdo da tabela e o exercício de referência dos dados.

Exemplo: RD2010.PCG

- RD: informa que os dados são de Receita Orçamentária e Deduções;
- 2010: informa que os dados são do exercício de 2010;
- PCG: informa que a tabela é de Prestação de Contas de Governo.

## 4.2. Tabelas de Layouts de Arquivos

Nesta seção estão discriminadas todas as Tabelas de Layouts dos Arquivos do **SIM – CONTAS DE GOVERNO**. Logo após cada Tabela serão descritas: a função para o sistema, as características específicas e as observações relevantes relacionadas com o conteúdo de alguns campos.

### 4.2.1. Receitas Orçamentárias e Deduções

NOME DA TABELA: <b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS E DEDUÇÕES</b>	
NOME DO ARQUIVO:	RD2010.PCG
FREQUÊNCIA DE ENVIO:	Conforme envio da Prestação de Contas de Governo
TIPO DE DOCUMENTO:	130

Descrição dos Campos	Especificação dos Campos
Tipo de Documento	Campo caractere com 03 posições. <b>Informar:</b> “130”
Código do Município	Campo caractere com 03 posições. <b>Informar conforme tabela fornecida no item 5.1.</b>
Exercício de Referência	Campo numérico com 4 posições. <b>Exemplo:</b> 2010 (Para Prestação de Contas de Governo - PCG do Exercício de 2010).
4. Código da Classificação Orçamentária da Receita ou Dedução da Receita (Detalhado até o nível de Sub-alínea).	Campo caractere com 12 posições, detalhando o código da Receita Orçamentária até o nível de Sub-alínea, isto é até o 6º (sexto) nível que corresponde aos 8(oito) primeiros dígitos. <b>Exemplos:</b> <b>17210910</b> (Para Complementação da União ao FUNDEB). <b>19311100</b> (Para Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU). <b>911130200</b> (Dedução da Receitas de ICMS).



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

NOME DA TABELA: <b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS E DEDUÇÕES</b>	
NOME DO ARQUIVO:	RD2010.PCG
FREQUÊNCIA DE ENVIO:	Conforme envio da Prestação de Contas de Governo
TIPO DE DOCUMENTO:	130

Descrição dos Campos	Especificação dos Campos
5. Valor Previsto	Campo numérico com até 10 posições inteiras mais 2 posições decimais. Exemplo: 12345.67
6. Valor Arrecadado	Campo numérico com até 10 posições inteiras mais 2 posições decimais. <i>Exemplo:</i> 12345.67

**Características de “Receitas Orçamentárias e Deduções”:**

**a) Descrição e Responsabilidade:**

A Tabela de Receitas Orçamentárias e Deduções tem por finalidade demonstrar de forma **consolidada no município as Previsões e Arrecadações das Receitas por Natureza da Receita Orçamentária e Deduções das Receitas Orçamentárias**. Os valores apresentados nesta tabela deverão manter as seguintes conformidades:

- A codificação da Receita por Natureza da Receita Orçamentária deverá estar de acordo com o Manual da Receita Nacional para o exercício (STN/SOF);
- As totalizações dos valores das Receitas Correntes e de Capital deverão estar de acordo com os Anexos 1, 10 e 12 da Lei 4320, que integram o Balanço Geral do Município para o Exercício;
- As Deduções da Receita Orçamentária deverão ser registradas conforme Manual de Contabilidade Pública ao Setor Público para o exercício (STN/SOF);

A responsabilidade sobre o envio dos dados desta tabela é do Prefeito Municipal, conforme a Instrução Normativa que aprovar este Adendo.

**b) Equivalência dos Registros:**

Um registro desta Tabela contempla os valores de Previsão e Arrecadação ou Dedução para o exercício, com o detalhamento da Receita Orçamentária e Dedução da Receita Orçamentária até o Nível de Sub-álnea.

**c) Grupos de Campos da Tabela:**

São ao todo **02** (dois) grupos de campos:

- **01 ao 04:** Identificação do Registro.
- **05 ao 06:** Dados da Receita.

**d) Envio das Informações:**

Os registros desta Tabela deverão ser enviados na seguinte situação:

- d.1) Anualmente**, mantendo-se os prazos vigentes para o envio das Prestações de Contas de Governo, para que seja elaborada a base de dados do demonstrativo das previsões e arrecadações de receitas no exercício.



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

e) **Observações:**

- e.1) O **campo no 4** (“Código da Classificação Orçamentária da Receita ou Dedução da Receita”) deverá contemplar os registros das Previsões e Arrecadações das Receitas Orçamentárias e Deduções das Receitas Orçamentárias **até o nível de Sub-alíneas**. Isto é, **não** deverão ser registrados códigos relacionados com agrupamentos de receitas (Ex: 100000000000 – Receitas Correntes, 110000000000 – Receitas Tributárias, 111000000000 – Impostos, etc).
- e.2) O **campo no 4** (“Código da Classificação Orçamentária da Receita ou Dedução da Receita”). Os códigos relacionados com **Deduções de Receitas** deverão ser iniciados com o número “9”, seguido dos demais dígitos que identificam a natureza de receita original. Ex: Para a Natureza “Receita de ICMS” – Cod. 111302000000, o Código da Dedução deverá ser 911130200000.
- e.3) O **campo no 6** (“Valor Arrecadado”), deverá registrar a receita efetivamente arrecadada, isto é, excluindo-se qualquer anulação ocorrida.
- e.4) Os **campo nos 5 e 6** (“Valor Previsto” e “Valor Arrecadado”) sempre deverão ser preenchidos com valores positivos, mesmo se tratando de deduções;
- e.5) Os dados desta tabela serão utilizados inclusive para a análise dos Balanços Orçamentário e Financeiro.

4.2.2. **Deduções da Receita Corrente Líquida**

NOME DA TABELA: <b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	
NOME DO ARQUIVO:	DR2010.PCG
FREQUÊNCIA DE ENVIO:	Conforme envio da Prestação de Contas de Governo
TIPO DE DOCUMENTO:	132

Descrição dos Campos	Especificação dos Campos
1. Tipo de Documento	Campo caractere com 03 posições. <b>Informar: “132”</b>
2. Código do Município	Campo caractere com 03 posições. <b>Informar conforme tabela fornecida no item 5.1.</b>
3. Exercício de Referência	Campo numérico com 4 posições. <b>Exemplo: 2010 (Para PCG do Exercício de 2010).</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	
4. Contribuição de Servidores para Regime Próprio de Previdência	Campo numérico com até 10 posições inteiras mais 2 posições decimais. <b>xemplo: 12345.67</b>
5. Resultado Negativo do FUNDEB	Campo numérico com até 10 posições inteiras mais 2 posições decimais. <b>Exemplo: 12345.67</b>
6. Deduções da Receita Corrente p/	Campo numérico com até 10 posições inteiras mais 2 posições decimais. <b>Exemplo: 12345.67</b>



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

<b>NOME DA TABELA:</b> <b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	
<b>NOME DO ARQUIVO:</b>	<b>DR2010.PCG</b>
<b>FREQUÊNCIA DE ENVIO:</b>	<b>Conforme envio da Prestação de Contas de Governo</b>
<b>TIPO DE DOCUMENTO:</b>	<b>132</b>

<b>Descrição dos Campos</b>	<b>Especificação dos Campos</b>
Formação do Fundeb	
7. Outras Deduções de Receitas Correntes	Campo numérico com até 10 posições inteiras mais 2 posições decimais. <i>Exemplo:</i> 12345.67
8. Receita Proveniente de Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência Social	Campo numérico com até 10 posições inteiras mais 2 posições decimais. <i>xemplo:</i> 12345.67

**Características de “Deduções da Receita Corrente Líquida”:**

**a) Descrição e Responsabilidade:**

A Tabela *Deduções da Receita Corrente Líquida* tem por finalidade demonstrar, de forma **consolidada no município**, os **valores utilizados para as Deduções no cálculo da Receita Corrente Líquida**, mantendo-se as seguintes conformidades:

- Os valores das Deduções para o cálculo da Receita Corrente Líquida deverão estar de acordo com a Lei 101/2000 – LRF, que integram os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO gerados no Município, assim como o Manual de Demonstrativos Fiscais para o exercício (STN);

A responsabilidade sobre o envio dos dados desta tabela é do Prefeito Municipal, conforme a Instrução Normativa que aprovar este Adendo.

**b) Equivalência dos Registros:**

Um registro desta Tabela contempla os valores registrados no exercício para as Deduções utilizadas no cálculo da Receita Corrente Líquida .

**c) Grupos de Campos da Tabela:**

São ao todo **02** (dois) grupos de campos:

- **01 ao 03:** Identificação do registro.
- **04 ao 08:** Dados das Deduções.

**d) Envio das Informações:**

Os registros desta Tabela deverão ser enviados na seguinte situação:

- d.1) Anualmente**, mantendo-se os prazos vigentes para o envio das Prestações de Contas de Governo, para que seja elaborada a base de dados demonstrativa dos valores de Deduções utilizados no cálculo da “Receita Corrente Líquida”.



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

e) **Observações:**

- e.1) O **campo nº 5** (“*Resultado negativo do FUNDEB*”), que corresponde à operação matemática: (Valor da Deduções do FUNDEB) – (Valor das Transferências Multigovernamentais); deverá ser preenchido com 0(zero), caso o resultado da subtração resulte em um número negativo;
- e.2) O **campo nº 6** (“*Deduções da Receita Corrente p/ Formação do Fundeb*”) deverá ser registrado apenas com a **parcela da Receita Corrente Deduzida para a Formação do Fundeb**;
- e.3) O **campo nº 7** (“*Outras Deduções de Receitas Correntes*”) deve ser preenchido com a parcela de Dedução da Receita Corrente que **não** foi utilizada para a Formação do Fundeb;
- e.4) Os **campo nºs 6 e 7** (“*Deduções da Receita Corrente p/ Formação do Fundeb*” e “*Outras Deduções de Receitas Correntes*”) sempre deverão ser preenchidos com valores positivos, mesmo se tratando de deduções;

4.2.3. Despesa Orçamentária por Função e Sub-função de Governo

NOME DA TABELA:	
<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO DE GOVERNO</b>	
NOME DO ARQUIVO:	DF2010.PCG
FREQUÊNCIA DE ENVIO:	Conforme envio da Prestação de Contas de Governo
TIPO DE DOCUMENTO:	134

Descrição dos Campos	Especificação dos Campos
<b>1. Tipo de Documento</b>	Campo caractere com 03 posições. <b>Informar: “134”</b>
<b>2. Código do Município</b>	Campo caractere com 03 posições. <b>Informar conforme tabela fornecida no item 5.1.</b>
<b>3. Exercício de Referência</b>	Campo numérico com 4 posições. <b>Exemplo: 2010 (Para PCG do Exercício de 2010).</b>
<b>DESPESA POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO</b>	
<b>4. Código da Função</b>	Campo caractere com 2 posições. <b>Exemplo: “04” - Administração</b>
<b>5. Código da Sub-função</b>	Campo caractere com 3 posições. <b>Exemplo: “122” – Administração Geral</b>
<b>6. Valor Fixado no Orçamento para a Função e Sub-função</b>	Campo numérico com até 10 posições inteiras mais 2 posições decimais. <b>Exemplo: 12345.67</b>



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

NOME DA TABELA: <b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO DE GOVERNO</b>	
NOME DO ARQUIVO:	DF2010.PCG
FREQUÊNCIA DE ENVIO:	Conforme envio da Prestação de Contas de Governo
TIPO DE DOCUMENTO:	134

Descrição dos Campos	Especificação dos Campos
<b>7. Valor Fixado Atualizado para a Função e Sub-função ao Final do Exercício</b>	Campo numérico com até 10 posições inteiras mais 2 posições decimais. <i>Exemplo: 12345.67</i>
<b>8. Valor Total Empenhado na Função e Sub-função</b>	Campo numérico com até 10 posições inteiras mais 2 posições decimais. <i>Exemplo: 12345.67</i>
<b>9. Valor Total Liquidado na Função e Sub-função</b>	Campo numérico com até 10 posições inteiras mais 2 posições decimais. <i>Exemplo: 12345.67</i>
<b>10. Valor Total Pago na Função e Sub-função</b>	Campo numérico com até 10 posições inteiras mais 2 posições decimais. <i>Exemplo: 12345.67</i>

*Características de “Despesa Orçamentária por Função e Sub-função de Governo”:*

**a) Descrição e Responsabilidade:**

A Tabela *Despesa Orçamentária por Função e Sub-função de Governo* tem por finalidade demonstrar de forma **consolidada no município os valores Fixados, Fixados Atualizados, Empenhados, Liquidados e Pagos** no exercício, discriminando por Função e Sub-função de Governo. Os valores informados nesta tabela deverão manter as seguintes conformidades:

- A codificação de Função e Sub-função de Governo deverá estar em conformidade com o Anexo 5 da Lei 4320;
- Os valores Fixados por Função e Sub-função de Governo deverão estar em conformidade com os valores da LOA do Município para o exercício;
- Os valores Empenhados por Função e Sub-função de Governo deverão estar de acordo com os Anexos 7 e 8 da lei 4.320, que integram o Balanço Geral do Município para o Exercício;

A responsabilidade sobre o envio dos dados desta tabela é do Prefeito Municipal, conforme a Instrução Normativa que aprovar este Adendo.

**b) Equivalência dos Registros:**

Um registro desta Tabela equivale aos **valores Fixados, Fixados Atualizados, Empenhados, Liquidados e Pagos** no exercício, por uma determinada Função e Sub-função de Governo.



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

---

**c) Grupos de Campos da Tabela:**

São ao todo **02** (dois) grupos de campos:

- **01 ao 05:** Identificação do registro;
- **06 ao 10:** Dados da Despesa Orçamentária.

**d) Envio das Informações:**

Os registros desta Tabela deverão ser enviados na seguinte situação:

**d.1) Anualmente**, mantendo-se os prazos vigentes para o envio das Prestações de Contas de Governo, para que seja elaborada a base de dados do demonstrativo dos valores **Fixados, Fixados Atualizados, Empenhados, Liquidados e Pagos** no exercício, discriminando por Função e Sub-função de Governo.

**e) Observações:**

**e.1) O campo 7** (“Valor Fixado Atualizado para a Função e Sub-função ao Final do Exercício”) deverá ser preenchido com o “Valor Fixado no Orçamento” acrescido dos valores dos Créditos Adicionais envolvendo a Função e Sub-função em referência;

**e.2) O campo 8** (“Valor Total Empenhado na Função e Sub-função”) deverá ser preenchido com o valor efetivamente empenhado ao final do exercício, isto é, excluindo-se anulações de empenhos ocorridas. Exemplo: se em um exercício foi empenhado R\$ 1.000,00 na “Função 04 - Administração e Sub-função 124 – Controle Interno” e na mesma Função e Sub-função foi anulado R\$200,00, então o valor a ser registrado será R\$ 800,00;

**e.3) O campo 9** (“Valor Total Liquidado na Função e Sub-função”) deverá ser preenchido com o valor efetivamente liquidado na Função e Sub-função em referência, isto é, excluindo-se qualquer anulação de liquidação ocorrida;

**e.4) O campo 10** (“Valor Total Pago na Função e Sub-função”) deverá ser preenchido com o valor efetivamente pago na Função e Sub-função em referência, isto é, excluindo-se qualquer anulação de pagamento ocorrida;

**e.5) A Reserva de Contingência** deverá ser identificada no campo 4 “Função” como **99** e no campo 5 “Sub-função” como **999**, conforme Manual de Despesa Nacional;

**e.4) Os dados desta tabela** serão utilizados inclusive para a análise do Balanço Financeiro;



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

4.2.4. Despesa por Natureza da Despesa Orçamentária

NOME DA TABELA: <b>DESPESAS POR NATUREZA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	
NOME DO ARQUIVO:	DN2010.PCG
FREQUÊNCIA DE ENVIO:	Conforme envio da Prestação de Contas de Governo
TIPO DE DOCUMENTO:	136

Descrição dos Campos	Especificação dos Campos
<b>1. Tipo de Documento</b>	Campo caractere com 03 posições. <i>Informar: "136"</i>
<b>2. Código do Município</b>	Campo caractere com 03 posições. <i>Informar conforme tabela fornecida no item 5.1.</i>
<b>3. Exercício de Referência</b>	Campo numérico com 4 posições. <i>Exemplo: 2010 (Para PCG do Exercício de 2010).</i>
<b>DESPESA POR NATUREZA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>4. Código da Natureza da Despesa Orçamentária</b>	Campo caractere com 8 posições, detalhando o código da Natureza da Despesa até o nível de Elemento de Despesa, isto é, até o 4º nível que corresponde aos 6(seis) primeiros dígitos, facultando o detalhamento do 5º Nível (Desdobramento do Elemento da Despesa). <i>Exemplo: "31901100"</i>
<b>5. Valor Fixado no Orçamento para a Natureza da Despesa Orçamentária</b>	Campo numérico com até 10 posições inteiras mais 2 posições decimais. <i>Exemplo: 12345.67</i>
<b>6. Valor Fixado Atualizado para a Natureza da despesa Orçamentária ao Final do Exercício</b>	Campo numérico com até 10 posições inteiras mais 2 posições decimais. <i>Exemplo: 12345.67</i>
<b>7. Valor Total Empenhado para a Natureza da Despesa Orçamentária</b>	Campo numérico com até 10 posições inteiras mais 2 posições decimais. <i>Exemplo: 12345.67</i>
<b>8. Valor Total Liquidado para a Natureza da Despesa Orçamentária</b>	Campo numérico com até 10 posições inteiras mais 2 posições decimais. <i>Exemplo: 12345.67</i>
<b>9. Valor Total Pago para a Natureza da Despesa Orçamentária</b>	Campo numérico com até 10 posições inteiras mais 2 posições decimais. <i>Exemplo: 12345.67</i>



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

---

**Características de “Despesa por Natureza da Despesa Orçamentária”:**

**a) Descrição e Responsabilidade:**

A Tabela *Despesa por Natureza da Despesa Orçamentária* tem por finalidade demonstrar de forma **consolidada no município** os valores **Fixados, Fixados Atualizados, Empenhados, Liquidados e Pagos** no exercício, discriminando por Natureza da Despesa Orçamentária. Os valores informados nesta tabela deverão manter as seguintes conformidades:

- A codificação da Despesa por Natureza de Despesa Orçamentária deverá estar de acordo com o Manual da Despesa Nacional para o exercício (STN/SOF);
- Os Valores Fixados, Fixados e Atualizados e Empenhados por Natureza da Despesa Orçamentária deverão estar em conformidade com os Anexos 11 e 12 – Despesas da Lei 4.320, que integra o Balanço Geral do Município para o Exercício.

A responsabilidade sobre o envio dos dados desta tabela é do Prefeito Municipal, conforme a Instrução Normativa que aprovar este Adendo.

**b) Equivalência dos Registros:**

Um registro desta Tabela equivale aos valores **Fixados, Fixados Atualizados, Empenhados, Liquidados e Pagos** no exercício, por uma determinada Função e Subfunção de Governo.

**c) Grupos de Campos da Tabela:**

São ao todo **02** (dois) grupos de campos:

- **01 ao 04:** Identificação do registro;
- **05 ao 09:** Dados da Despesa Orçamentária.

**d) Envio das Informações:**

Os registros desta Tabela deverão ser enviados na seguinte situação:

**d.1) Anualmente**, mantendo-se os prazos vigentes para o envio das Prestações de Contas de Governo, para que seja elaborada a base de dados do demonstrativo dos valores **Fixados, Fixados Atualizados, Empenhados, Liquidados e Pagos** no exercício, discriminando por Natureza da Despesa Orçamentária.

**e) Observações:**

**e.1) O campo** (“*Código da Natureza da Despesa Orçamentária*”) deverá contemplar os registros relacionados com valores Fixados, Fixações Atualizadas, Empenhados, Liquidados e Pagos das Despesas Orçamentárias **até o nível de Elemento**. Isto é, **não** deverão ser registrados códigos relacionados com agrupamentos de despesas (Ex: 30000000 – Despesas Correntes, 33000000 – Outras Despesas Correntes, 33900000 – Aplicações Diretas, etc).

**e.2) O campo 6** (“Valor Fixado Atualizado para a Natureza da Despesa ao Final do Exercício”) deverá ser preenchido com o “Valor Fixado no Orçamento” acrescido dos valores dos Créditos Adicionais envolvendo a Natureza da Despesa em referência;



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

- e.3) O campo 7** (“Valor Total Empenhado para a Natureza da Despesa Orçamentária”) deverá ser preenchido com o valor efetivamente empenhado ao final do exercício, isto é, excluindo-se anulações de empenhos ocorridas. Exemplo: se em um exercício foi empenhado R\$ 1.000,00 na Natureza da Despesa “44805200 (Equipamento e Material Permanente)” e na mesma Natureza de Despesa foi anulado R\$200,00, então o valor a ser registrado será R\$ 800,00.
- e.4) O campo 8** (“Valor Total Liquidado para a Natureza da Despesa Orçamentária”) deverá ser preenchido com o valor efetivamente liquidado na Natureza de Despesa em referência, isto é, excluindo-se qualquer anulação de liquidação ocorrida;
- e.5) O campo 9** (“Valor Total Pago para a Natureza da Despesa Orçamentária”) deverá ser preenchido com o valor efetivamente pago na Natureza de Despesa em referência, isto é, excluindo-se qualquer anulação de pagamento ocorrida;
- e.6)** A classificação da Reserva de Contingência, quanto à natureza da despesa orçamentária, será identificada com o código “999999” e da Reserva do Regime Próprio de Previdência dos Servidores pelo código “779999”.

#### 4.2.5. Créditos Adicionais

NOME DA TABELA: <b>CRÉDITOS ADICIONAIS</b>	
NOME DO ARQUIVO:	CA2010.PCG
FREQUÊNCIA DE ENVIO:	Conforme envio da Prestação de Contas de Governo
TIPO DE DOCUMENTO:	138

Descrição dos Campos	Especificação dos Campos
Tipo de Documento	Campo caractere com 03 posições. <b>Informar: “138”</b>
Código do Município	Campo caractere com 03 posições. <b>Informar conforme tabela fornecida no item 5.1.</b>
Exercício de Referência	Campo numérico com 4 posições. <b>Exemplo: 2010 (Para PCG do Exercício de 2010).</b>
<b>TOTAL DE CRÉDITOS CONFORME DECRETOS</b>	
4. Créditos Suplementares às Despesas Fixadas no Orçamento	Campo numérico com até 10 posições inteiras mais 2 posições decimais. <b>Exemplo: 12345.67</b>
5. Créditos Especiais	Campo numérico com até 10 posições inteiras mais 2 posições decimais. <b>Exemplo: 12345.67</b>
6. Créditos Suplementares aos valores originados por Créditos Especiais	Campo numérico com até 10 posições inteiras mais 2 posições decimais. <b>Exemplo: 12345.67</b>
7. Créditos Extraordinários	Campo numérico com até 10 posições inteiras mais 2 posições decimais. <b>Exemplo: 12345.67</b>
8. Créditos Suplementares aos valores originados por Créditos Extraordinários	Campo numérico com até 10 posições inteiras mais 2 posições decimais. <b>Exemplo: 12345.67</b>



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

NOME DA TABELA: <b>CRÉDITOS ADICIONAIS</b>	
NOME DO ARQUIVO:	CA2010.PCG
FREQUÊNCIA DE ENVIO:	Conforme envio da Prestação de Contas de Governo
TIPO DE DOCUMENTO:	138

Descrição dos Campos	Especificação dos Campos
FONTES UTILIZADAS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS CONFORME DECRETOS	
9. Anulação de Dotação em Despesas Fixadas no Orçamento	Campo numérico com até 10 posições inteiras mais 2 posições decimais. <b>Exemplo:</b> 12345.67
10. Anulação de Dotação Originadas por Créditos Especiais	Campo numérico com até 10 posições inteiras mais 2 posições decimais. <b>Exemplo:</b> 12345.67
11. Anulação de Dotação Originadas por Créditos Extraordinários	Campo numérico com até 10 posições inteiras mais 2 posições decimais. <b>Exemplo:</b> 12345.67
12. Superávit Financeiro	Campo numérico com até 10 posições inteiras mais 2 posições decimais. <b>Exemplo:</b> 12345.67
13. Excesso de Arrecadação	Campo numérico com até 10 posições inteiras mais 2 posições decimais. <b>Exemplo:</b> 12345.67
14. Operação de Crédito	Campo numérico com até 10 posições inteiras mais 2 posições decimais. <b>Exemplo:</b> 12345.67
TOTAL EMPENHADO UTILIZANDO DOTAÇÕES ORIGINADAS POR CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	
15. Total Empenhado nas Dotações Criadas através de Créditos Especiais	Campo numérico com até 10 posições inteiras mais 2 posições decimais. <b>Exemplo:</b> 12345.67
16. Total Empenhado nas Dotações Criadas através de Créditos Extraordinários	Campo numérico com até 10 posições inteiras mais 2 posições decimais. <b>Exemplo:</b> 12345.67

**Características de “Créditos Adicionais”:**

**a) Descrição e Responsabilidade:**

A Tabela de *Créditos Adicionais* tem por finalidade demonstrar, de forma **consolidada no município**, os Créditos Adicionais Abertos no exercício, discriminados por **Tipo e Fonte de Recurso para a Abertura dos Créditos**, assim como os **Valores Empenhados em Dotações Criadas por Créditos Especiais e Extraordinários**. Os valores apresentados nesta tabela deverão estar em conformidade com o seguinte:

- Os valores dos Créditos Adicionais deverão estar de acordo com os Anexos 11 e 12 da lei 4.320, que integram o Balanço Geral do Município para o Exercício;
- As Fontes e os valores utilizados para dar suporte às Aberturas de Créditos Adicionais deverão estar de acordo com as Leis e com os Decretos, que integram o Balanço Geral do Município para o Exercício;
- Os Valores Empenhados utilizando dotações criadas através de Créditos Especiais e Extraordinários deverão estar de acordo com as prestações de contas mensais;



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

A responsabilidade sobre o envio dos dados desta tabela é do Prefeito Municipal, conforme a Instrução Normativa que aprovar este Adendo.

**b) Equivalência dos Registros:**

Um registro desta Tabela contempla de forma consolidada no exercício as **Aberturas de Créditos Adicionais** discriminadas: por **Tipo de Crédito** – com os valores registrados para cada tipo, por **Fonte de Recurso** - com os valores de cada fonte de recurso utilizada; assim como os **Valores Empenhados em Dotações Criadas por Créditos Especiais e Extraordinários**. Esta tabela deverá conter normalmente 1(um) registro por exercício.

**c) Grupos de Campos da Tabela:**

São ao todo **02** (dois) grupos de campos:

- **01 ao 03:** Identificação do registro.
- **04 ao 16:** Dados dos Créditos Adicionais.

**d) Envio das Informações:**

Os registros desta Tabela deverão ser enviados na seguinte situação:

**d.1) Anualmente**, mantendo-se os prazos vigentes para o envio das Prestações de Contas de Governo, para que seja elaborada a base de dados dos Créditos Adicionais discriminado por **Tipo de Crédito**, por **Fonte de Recurso**, assim como os **Valores Empenhados em Dotações Criadas por Créditos Especiais e Extraordinários**.

**e) Observações:**

**e.1)** Os **campo nºs 15 e 16** (“*Total Empenhado nas Dotações Criadas através de Créditos Especiais*” e “*Total Empenhado nas Dotações Criadas através de Créditos Extraordinários*”) deverão ser preenchidos com os valores efetivos, isto é, subtraídas as anulações de empenhos;

**e.2)** Os dados desta tabela serão utilizados inclusive para a análise do Balanço Orçamentário;

**4.2.6. Saldos Financeiros**

NOME DA TABELA: <b>SALDOS FINANCEIROS</b>	
NOME DO ARQUIVO:	SF2010.PCG
FREQUÊNCIA DE ENVIO:	Conforme envio da Prestação de Contas de Governo
TIPO DE DOCUMENTO:	140

Descrição dos Campos	Especificação dos Campos
Tipo de Documento	Campo caractere com 03 posições. <b>Informar: “140”</b>
Código do Município	Campo caractere com 03 posições. <b>Informar conforme tabela fornecida no item 5.1.</b>
Exercício de Referência	Campo numérico com 4 posições. <b>Exemplo: 2010 (Para PCG do Exercício de 2010).</b>



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

<b>NOME DA TABELA:</b> <b>SALDOS FINANCEIROS</b>	
<b>NOME DO ARQUIVO:</b>	SF2010.PCG
<b>FREQUÊNCIA DE ENVIO:</b>	Conforme envio da Prestação de Contas de Governo
<b>TIPO DE DOCUMENTO:</b>	140

Descrição dos Campos	Especificação dos Campos
<b>BALANÇO FINANCEIRO</b>	
<b>SALDOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	
Saldo na Conta Caixa:	Campo numérico com até 10 posições inteiras mais 2 posições decimais. <b>Exemplo:</b> 12345.67
Saldo na Conta Bancos:	Campo numérico com até 10 posições inteiras mais 2 posições decimais. <b>Exemplo:</b> 12345.67
Saldo na Conta Exatores:	Campo numérico com até 10 posições inteiras mais 2 posições decimais. <b>Exemplo:</b> 12345.67
<b>SALDOS FINANCEIROS AO FINAL NO EXERCÍCIO EM EXAME</b>	
Saldo na Conta Caixa:	Campo numérico com até 10 posições inteiras mais 2 posições decimais. <b>Exemplo:</b> 12345.67
Saldo na Conta Bancos:	Campo numérico com até 10 posições inteiras mais 2 posições decimais. <b>Exemplo:</b> 12345.67
9. Saldo na Conta Exatores:	Campo numérico com até 10 posições inteiras mais 2 posições decimais. <b>Exemplo:</b> 12345.67

**Características de “Saldos Financeiros”:**

**a) Descrição e Responsabilidade:**

A Tabela *Saldos Financeiros* tem por finalidade demonstrar de forma **consolidada no município os Saldos Financeiros do Exercício Anterior e o Disponível do Ativo Financeiro do Exercício em Exame**, discriminando por contas específicas. Os valores apresentados nesta tabela deverão apresentar as seguintes conformidades:

- Os Saldos Financeiros do Exercício Anterior e do Exercício em Exame deverão estar de acordo com o Anexo 13 da lei 4.320, que integra o Balanço Geral do Município para o Exercício;
- O Saldo Financeiro do Exercício exame deverá estar de acordo com o Anexo 14 da lei 4.320, na coluna Disponível, que integra o Balanço Geral do Município para o Exercício;

A responsabilidade sobre o envio dos dados desta tabela é do Prefeito Municipal, conforme a Instrução Normativa que aprovar este Adendo.

**b) Equivalência dos Registros:**

Um registro desta Tabela equivale aos valores dos saldos financeiros do exercício anterior e do exercício em exame, discriminando por contas específicas. Esta tabela deverá conter normalmente 1(um) registro por exercício.



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

c) **Grupos de Campos da Tabela:**

São ao todo **02** (dois) grupos de campos:

- **01 ao 03:** Identificação do registro.
- **04 ao 09:** Dados do Saldo Financeiro.

d) **Envio das Informações:**

Os registros desta Tabela deverão ser enviados na seguinte situação:

**d.1) Anualmente**, mantendo-se os prazos vigentes para o envio das Prestações de Contas de Governo, para que seja elaborada a base de dados do demonstrativo dos saldos financeiros do exercício anterior e do exercício em exame, discriminando por contas específicas.

e) **Observações:**

**e.1)** Os dados desta tabela serão utilizados inclusive para o levantamento dos Saldos Patrimoniais.

**4.2.7. Contas Extraorçamentárias**

NOME DA TABELA: <b>CONTAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	
NOME DO ARQUIVO:	CX2010.PCG
FREQUÊNCIA DE ENVIO:	Conforme envio da Prestação de Contas de Governo
TIPO DE DOCUMENTO:	142

Descrição dos Campos	Especificação dos Campos
<b>1. Tipo de Documento</b>	Campo caractere com 03 posições. <i>Informar: "142"</i>
<b>2. Código do Município</b>	Campo caractere com 03 posições. <i>Informar conforme tabela fornecida no item 5.1.</i>
<b>3. Exercício de Referência</b>	Campo numérico com 4 posições. <i>Exemplo: 2010 (Para PCG do Exercício de 2010).</i>
<b>CADASTRO DE CONTAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	
<b>4. Código da Conta Extraorçamentária</b>	Campo numérico com 9 posições. <i>Informar: 100002008, para Restos a Pagar 2008 (Executivo). 200002008, para Restos a Pagar 2008 (Legislativo). 199999999, para Repasse do Duodécimo para a Camara.</i>
5. Descrição da Conta Extraorçamentária	Campo caractere com até 60 posições. <i>Exemplo: "INSS – Consignação do INSS"</i>
6. Valor do Saldo na Conta ao Final do Exercício Anterior	Campo numérico com até 10 posições inteiras mais 2 posições decimais. <i>Exemplo: 12345.67</i>
7. Tipo de Saldo da conta ao Final do Exercício Anterior	Campo caractere com 1 posição identificando o tipo de saldo da conta extra-orçamentária. <i>Informar: "D", para Contas com Saldo Devedor "C", para Contas com Saldo Credor</i>



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

**Características de “Contas Extraorçamentárias”:**

**a) Descrição e Responsabilidade:**

A Tabela de *Contas Extraorçamentárias* tem por finalidade demonstrar, de forma **consolidada no município**, as informações cadastrais inerentes às **Contas** que identificam: **Créditos e Valores Realizáveis do Ativo Financeiro**, assim como as **Dívidas de Curto Prazo e outras do Passivo Financeiro**; que apresentaram Saldo ao Final do Exercício Anterior ou foram movimentadas no exercício em exame (no caso de novas contas). Os valores apresentados nesta tabela deverão manter as seguintes conformidades:

- As Contas Extraorçamentárias deverão estar de acordo com o Anexo 13, 14 e 17 da lei 4.320, que integram o Balanço Geral do Município do Exercício Anterior e do Exercício em Exame.

A responsabilidade sobre o envio dos dados desta tabela é do Prefeito Municipal, conforme a Instrução Normativa que aprovar este Adendo.

**b) Equivalência dos Registros:**

Um registro desta Tabela contempla as informações de cadastro de cada Conta Extraorçamentária que ao Final do Exercício Anterior apresentou saldo, ou de uma nova Conta Extraorçamentária que apresentou movimentação no exercício em exame.

**c) Grupos de Campos da Tabela:**

São ao todo **02** (dois) grupos de campos:

- **01 ao 04:** Identificação do registro.
- **05 ao 07:** Dados das Contas Extraorçamentárias.

**d) Envio das Informações:**

Os registros desta Tabela deverão ser enviados na seguinte situação:

**d.1) Anualmente**, mantendo-se os prazos vigentes para o envio das Prestações de Contas de Governo, para que seja elaborada a base de dados de cadastro das Contas Extraorçamentárias que apresentaram Saldos ao Final do Exercício Anterior, assim como os registros das novas Contas Extraorçamentárias que foram movimentadas no exercício em exame.

**e) Observações:**

**e.1) O campo nº 3 (“Exercício de Referência”)** deverá ser preenchido com o valor que identifica o exercício em exame.

**e.2) O campo nº 4 (“Código da Conta Extraorçamentária”)** deverá ser preenchido em conformidade com as definições e com os códigos apresentados no Manual do SIM – 2010, Tabela 107 – “*Contas Extra-orçamentárias*”, transcritos abaixo.

Padrão de Contas Extra-orçamentárias pertencentes ao <b>PODER EXECUTIVO</b>	
Código da Conta Extra-Orçamentária	Descrição da Conta Extra-Orçamentária
100002008	Restos a Pagar 2008
100002007	Restos a Pagar 2007
100002006	Restos a Pagar 2006
100002005	Restos a Pagar 2005
100002004	Restos a Pagar 2004
<b>Observação: Os Códigos de Restos a Pagar do Poder Executivo</b>	



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Padrão de Contas Extra-orçamentárias pertencentes ao <b>PODER EXECUTIVO</b>	
Código da Conta Extra-Orçamentária	Descrição da Conta Extra-Orçamentária
	iniciam com <b>1</b> e os 4(quatro) últimos dígitos identificam o Exercício. Ex: 100002006 = Restos a Pagar da Prefeitura de 2006; 100002007 = Restos a Pagar da Prefeitura de 2007...
199999999	Repasse do Duodecimo para Câmara
100010000	Salário Família
100020000	Salário Maternidade
100030000	Contribuição Previdenciária - Regime Proprio
100040000	Contribuição Previdenciária – Regime Geral - INSS
100050000	PASEP
100060000	ISS
100070000	IRRF
100080000	ARO
Padrão de Contas Extra-orçamentárias pertencentes ao <b>PODER LEGISLATIVO</b>	
Código da Conta Extra-Orçamentária	Descrição da Conta Extra-Orçamentária
200002008 200002007 200002006 200002005 200002004	Restos a Pagar 2008 Restos a Pagar 2007 Restos a Pagar 2006 Restos a Pagar 2005 Restos a Pagar 2004 Observação: Os Códigos de Restos a Pagar do Poder Legislativo iniciam com <b>2</b> e os 4(quatro) últimos dígitos identificam o Exercício. Ex: 100002006 = Restos a Pagar da Prefeitura de 2006; 100002007= Restos a Pagar da Prefeitura de 2007...
200010000	Salario Família
200020000	Salario Maternidade
200030000	Contribuição Previdenciária - Regime Proprio
200040000	Contribuição Previdenciária – Regime Geral - INSS
200050000	PASEP
200060000	ISS
200070000	IRRF

As outras contas extra-orçamentárias movimentadas no exercício, que não constam nas tabelas acima, deverão manter os seguintes padrões:

- As contas extraorçamentárias deverão manter o mesmo código ao longo do exercício;
- Os códigos de contas extraorçamentárias deverão seguir o padrão – “Campo numérico com 9 posições”;
- Caso a conta extraorçamentária pertença ao Poder Executivo, iniciar com o numeral **1**, caso pertença ao Poder Legislativo, iniciar com o numeral **2**;

**e.3) O campo nº 5** (“Descrição da Conta Extraorçamentária”) deverá ser preenchido em conformidade com as definições apresentadas no Manual do SIM – 2010, Tabela 107 – “Contas Extra-orçamentárias”. Vide quadros acima.



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

- e.4) O campo nº 6 (“Valor do Saldo na Conta ao Final do Exercício Anterior”) deverá registrar os saldos da conta extraorçamentária ao final do exercício anterior. Para as contas registradas a partir do exercício em exame (novas contas), registrar a conta extra com o saldo **0.00**.
- e.5) O campo nº 7 (“Tipo de Saldo da Conta ao Final do Exercício Anterior”) deverá registrar se a conta apresentou saldo devedor (“D”) ou saldo credor (“C”), conforme Balanço Patrimonial do Exercício Anterior. Para as contas extraorçamentárias lançadas a partir do exercício em exame (novas contas), selecionar a opção de acordo com a característica da conta.
- e.6) Os dados desta tabela serão utilizados inclusive para a análise do Balanço Financeiro e para o levantamento dos Saldos Patrimoniais.

#### 4.2.8. Movimentação Extraorçamentária

NOME DA TABELA: <b>MOVIMENTAÇÃO EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>	
NOME DO ARQUIVO:	MX2009.PCG
FREQUÊNCIA DE ENVIO:	Conforme envio da Prestação de Contas de Governo
TIPO DE DOCUMENTO:	144

Descrição dos Campos	Especificação dos Campos
<b>1. Tipo de Documento</b>	Campo caractere com 03 posições. <i>Informar: “144”</i>
<b>2. Código do Município</b>	Campo caractere com 03 posições. <i>Informar conforme tabela fornecida no item 5.1.</i>
<b>3. Exercício de Referência</b>	Campo numérico com 4 posições. <i>Exemplo: 2009 (Orçamento para o Exercício de 2009).</i>
<b>DADOS DA MOVIMENTAÇÃO EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>4. Código da Conta Extraorçamentária Movimentada</b>	Campo numérico com 9 posições. <i>Informar: 100002008, para Restos a Pagar de 2010 (Executivo) 200002010, para Restos a Pagar de 2008 (Legislativo)</i>
5. Cadastro do Código da Movimentação Extraorçamentária	Campo numérico com 9 posições. <i>Exemplo: 120100001, (para Inscrições de Restos a Pagar do Executivo para 2010)</i>
6. Descrição da Movimentação Extraorçamentária	Campo caractere com até 60 posições. <i>Exemplo: “Inscrição de Restos a Pagar em 2010”</i>
7. Tipo da Movimentação Extraorçamentária	Campo caractere com 2 posição, identificando o tipo de movimentação da conta extraorçamentária. Informar: “CR”, Crédito de Receita Extra; “CV”, Para Crédito de Variação Independente; “DD”, Débito de Despesa Extra; “DV”, Débito de Variação Independente.
8. Valor da Movimentação Extra-orçamentária	Campo numérico com até 10 posições inteiras mais 2 posições decimais. <i>Exemplo: 12345.67</i>



### ***Características de “Movimentação Extraorçamentária”:***

#### **a) Descrição e Responsabilidade:**

A Tabela de *Movimentação Extraorçamentária* tem por finalidade demonstrar, de forma **consolidada no município**, as informações cadastrais inerentes à **Movimentação das Contas** que identificam: **Créditos e Valores Realizáveis do Ativo Financeiro**, assim como as **Dívidas de Curto Prazo e outras do Passivo Financeiro**; que apresentaram Saldo ao Final do Exercício Anterior ou foram movimentadas no exercício em exame (no caso de novas contas). Os valores apresentados nesta tabela deverão manter as seguintes conformidades:

- As Contas Extraorçamentárias e suas Movimentações deverão estar de acordo com os Anexos 13 e 17 da lei 4.320, que integram o Balanço Geral do Município do Exercício Anterior e do Exercício em Exame.

A responsabilidade sobre o envio dos dados desta tabela é do Prefeito Municipal, conforme a Instrução Normativa que aprovar este Adendo.

#### **b) Equivalência dos Registros:**

Um registro desta Tabela contempla as informações de cadastro e movimentação de cada Conta Extraorçamentária, que ao Final do Exercício Anterior apresentou Saldo, ou de uma nova Conta Extraorçamentária que apresentou movimentação no exercício em exame.

#### **c) Grupos de Campos da Tabela:**

São ao todo **02** (dois) grupos de campos:

- **01 ao 05:** Identificação do registro.
- **06 ao 08:** Dados da Movimentação das Contas Extraorçamentárias.

#### **d) Envio das Informações:**

Os registros desta Tabela deverão ser enviados na seguinte situação:

**d.1) Anualmente**, mantendo-se os prazos vigentes para o envio das Prestações de Contas de Governo, para que seja elaborada a base de dados de cadastro e movimentação das Contas Extraorçamentárias que apresentaram Saldos ao Final do Exercício Anterior, assim como os registros inerentes às novas Contas Extraorçamentárias que foram movimentadas no exercício em exame.

#### **e) Observações:**

**e.1) O campo nº 3** (“*Exercício de Referência*”) deverá ser preenchido com o valor que identifica o exercício em exame;

**e.3) O campo nº 4** (“*Código da Conta Extraorçamentária Movimentada*”) foi herdado do campo 4 - (“*Código da Conta Extraorçamentária*”) da tabela 142 (“*Contas Extraorçamentárias*”);

**e.4) O campo nº 5** (“*Cadastro do Código da Movimentação Extraorçamentária*”) identifica o código específico de “uma movimentação” de conta extraorçamentária cadastrada no exercício. O referido código deverá ser único e exclusivo no exercício. O somatório total de um tipo de movimentação específica de uma conta extraorçamentária, no exercício, deverá ter um único registro nesta tabela, seja o total creditado ou debitado.



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

- e.5) O campo nº 7 (“Tipo da Movimentação Extraorçamentária”) especifica se a movimentação cadastrada, vinculada à conta extraorçamentária, é de crédito ou débito ao patrimônio, mantendo conformidade com a alocação das contas no balanço patrimonial.
- e.6) O campo nº 8 (“Valor da Movimentação Extra-orçamentária”) deverá ser cadastrado com o sinal positivo, independentemente de tratar-se de débito ou crédito.
- e.7) Os dados desta tabela serão utilizados inclusive para a análise do Balanços Financeiro e Patrimonial.

**4.2.9. Contas de Bens, Créditos, Valores e Obrigações de Caráter Permanente**

NOME DA TABELA: <b>CONTAS DE BENS, CRÉDITOS, VALORES E OBRIGAÇÕES DE CARÁTER PERMANENTE</b>	
NOME DO ARQUIVO:	CP2010.PCG
FREQUÊNCIA DE ENVIO:	Conforme envio da Prestação de Contas de Governo
TIPO DE DOCUMENTO:	146

Descrição dos Campos	Especificação dos Campos
<b>1. Tipo de Documento</b>	Campo caractere com 03 posições. <b>Informar: “146”</b>
<b>2. Código do Município</b>	Campo caractere com 03 posições. <b>Informar conforme tabela fornecida no item 5.1.</b>
<b>3. Exercício de Referência</b>	Campo numérico com 4 posições. <b>Exemplo: 2010 (Para PCG do Exercício de 2010).</b>
<b>CADASTRO DE CONTAS DE CARÁTER PERMANENTE</b>	
<b>4. Código da Conta de Caráter Permanente</b>	Campo numérico com 9 posições. <b>Exemplo: 123100000, para Bens Móveis</b>
<b>5. Descrição da Conta de Caráter Permanente</b>	Campo caractere com até 60 posições. <b>Exemplo: “Bens Móveis”</b>
<b>6. Valor do Saldo da Conta ao Final do Exercício Anterior</b>	Campo numérico com até 10 posições inteiras mais 2 posições decimais. <b>Exemplo: 12345.67</b>
<b>7. Tipo de Conta</b>	Campo caractere com 1 posição identificando o tipo de saldo da conta extra-orçamentária. Informar: “A”, para <b>Conta do Ativo Permanente</b> “P”, para <b>Conta do Passivo Permanente</b>

*Características de “Contas de Bens, Créditos, Valores e Obrigações de Caráter Permanente”:*



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

---

**a) Descrição e Responsabilidade:**

A Tabela de *Contas de Bens, Créditos, Valores e Obrigações de Caráter Permanente* tem por finalidade demonstrar, de forma **consolidada no município**, as informações cadastrais inerentes às **Contas que identificam: Bens, Créditos e Valores do Ativo Permanente**, assim como as **Dívidas Fundadas e outras que compoñham o Passivo Permanente**; que apresentaram Saldo ao Final do Exercício Anterior, ou foram movimentadas no exercício em exame, no caso de novas contas. Os valores apresentados nesta tabela deverão estar em conformidade com os apresentados no Anexo 14 da lei 4.320, que integra o Balanço Geral do Município do Exercício Anterior e do Exercício em Exame.

A responsabilidade sobre o envio dos dados desta tabela é do Prefeito Municipal, conforme a Instrução Normativa que aprovar este Adendo.

**b) Equivalência dos Registros:**

Um registro desta Tabela contempla as informações de uma Conta que identifica Bens, Créditos, Valores e Obrigações de Caráter Permanente que apresentou Saldo ao Final do Exercício Anterior, ou de uma nova Conta que identifica Bens e Obrigações de Caráter Permanente movimentada no exercício em exame.

**c) Grupos de Campos da Tabela:**

São ao todo **02** (dois) grupos de campos:

- **01 ao 04:** Identificação do registro.
- **05 ao 07:** Dados dos Bens e Obrigações e Caráter Permanente.

**d) Envio das Informações:**

Os registros desta Tabela deverão ser enviados na seguinte situação:

**d.1) Anualmente**, mantendo-se os prazos vigentes para o envio das Prestações de Contas de Governo, para que seja elaborada a base de dados do demonstrativo das Contas que identificam Bens, Créditos, Valores e Obrigações de Caráter Permanente que apresentaram Saldo ao Final do Exercício Anterior, bem como das novas Contas que identificam Bens e Obrigações de Caráter Permanente movimentadas no exercício em exame.

**e) Observações:**

**e.1) O campo nº 3** (“*Exercício de Referência*”) deverá ser preenchido com o valor que identifica o exercício em exame.

**e.2) O campo nº 4** (“*Código da Conta de Caráter Permanente*”) deverá ser detalhado da esquerda para a direita, observando-se o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP. Ex: Para cadastrar a contas Bens Móveis, utilizar *12310000*.

**e.3) O campo nº 5** (“*Descrição da Conta de Caráter Permanente*”) deverá conter a descrição da Contas em observância ao PCASP.



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

e.4) O campo nº 6 (“Valor do Saldo na Conta ao Final do Exercício Anterior”) deverá registrar os saldos da conta de Bens, Créditos, Valores e Obrigações de Caráter Permanente ao final do exercício anterior. Para as contas registradas a partir do exercício em exame (novas contas), registrar a conta com o saldo **0.00**.

e.5) O campo nº 7 (“Tipo de Conta”) deverá registrar se a conta pertence ao Ativo Permanente (“A”) ou ao Passivo Permanente (“P”). Para as contas do Permanente lançadas a partir do exercício em exame (novas contas), selecionar a opção de acordo com a característica da conta.

e.7) Os dados desta tabela serão utilizados inclusive para a análise do Balanço Patrimonial.

**4.2.10. Variações das Contas de Bens, Créditos, Valores e Obrigações de Caráter Permanente**

NOME DA TABELA:	
<b>VARIAÇÕES DAS CONTAS DE BENS, CRÉDITOS, VALORES E OBRIGAÇÕES DE CARÁTER PERMANENTE</b>	
NOME DO ARQUIVO:	VP2010.PCG
FREQUÊNCIA DE ENVIO:	Conforme envio da Prestação de Contas de Governo
TIPO DE DOCUMENTO:	148

Descrição dos Campos	Especificação dos Campos
<b>1. Tipo de Documento</b>	Campo caractere com 03 posições. <b>Informar:</b> “148”
<b>2. Código do Município</b>	Campo caractere com 03 posições. <b>Informar conforme tabela fornecida no item 5.1.</b>
<b>3. Exercício de Referência</b>	Campo numérico com 4 posições. <b>Exemplo:</b> 2010 (Para PCG do Exercício de 2010).
<b>DADOS DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL</b>	
4. Código da Conta de Caráter Permanente que sofreu a Variação	Campo numérico com 9 posições. <b>Exemplo:</b> 123100000, para Bens Móveis
5. Código do Cadastro da Variação Patrimonial	Campo numérico com 9 posições. <b>Exemplo:</b> 622100000, (para Aquisição de Bens Móveis)
6. Descrição da Variação Patrimonial	ampo caractere com até 60 posições. <b>Exemplo:</b> “Aquisição de Bens Móveis”
7. Tipo da Variação Patrimonial	Campo caractere com 2 posições, identificando o tipo de Variação Patrimonial. Informar: “MA”, para <b>Mutações Patrimoniais Ativas</b> (DÉBITO); “MP”, para <b>Mutações Patrimoniais Passivas</b> (CRÉDITO); “IA”, para <b>Independente da Execução</b>



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

NOME DA TABELA:	
<b>VARIAÇÕES DAS CONTAS DE BENS, CRÉDITOS, VALORES E OBRIGAÇÕES DE CARÁTER PERMANENTE</b>	
NOME DO ARQUIVO:	VP2010.PCG
FREQUÊNCIA DE ENVIO:	Conforme envio da Prestação de Contas de Governo
TIPO DE DOCUMENTO:	148

Descrição dos Campos	Especificação dos Campos
	<b>Orçamentária Ativa (DÉBITO);</b> “IP”, para <b>Independente da Execução Orçamentária Passiva (CRÉDITO).</b>
8. Valor da Variação Patrimonial	Campo numérico com até 10 posições inteiras mais 2 posições decimais. <i>Exemplo: 12345.67</i>

**Características de “Variações das Contas de Bens, Créditos, Valores e Obrigações de Caráter Permanente”:**

**a) Descrição e Responsabilidade:**

A Tabela de *Variações das Contas de Bens, Créditos, Valores e Obrigações de Caráter Permanente* tem por finalidade demonstrar, de forma **consolidada no município**, as **Variações das Contas de Bens e Obrigações de Caráter Permanente ocorridas no exercício em exame**. Os valores apresentados nesta tabela deverão estar em conformidade com o Anexo 15 da lei 4.320, que integra o Balanço Geral do Município para o Exercício.

A responsabilidade sobre o envio dos dados desta tabela é do Prefeito Municipal, conforme I a Instrução Normativa que aprovar este Adendo.

**b) Equivalência dos Registros:**

Um registro desta Tabela contempla as informações de cadastro e as variações patrimoniais ativas ou passivas ocorridas em uma conta do permanente, que ao Final do Exercício Anterior apresentou saldo, ou de uma nova conta que apresentou movimentação no exercício em exame.

**c) Grupos de Campos da Tabela:**

São ao todo **02** (dois) grupos de campos:

- **01 ao 05:** Identificação do registro.
- **06 ao 08:** Dados das Variações das Contas de Bens e Obrigações de Caráter Permanente.

**d) Envio das Informações:**

Os registros desta Tabela deverão ser enviados na seguinte situação:

- d.1) Anualmente**, mantendo-se os prazos vigentes para o envio das Prestações de Contas de Governo, para que seja elaborada a base de dados do demonstrativo das Variações das Contas de Bens, Créditos, Valores e Obrigações de Caráter Permanente, ocorridas no exercício em exame.



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

e) **Observações:**

- e.1) O **campo nº 4** (“*Código da Conta de Caráter Permanente que sofreu Variação*”) é herdado do **campo nº 4** (“*Código da Conta de Caráter Permanente*”) da **Tabela 146** (“*Contas de Bens, Créditos, Valores e Obrigações de Caráter Permanente*”).
- e.2) O **campo nº 5** (“*Código do Cadastro da Variação Patrimonial*”) identifica o código específico de “uma variação” de conta de caráter permanente cadastrada no exercício. O referido código deverá ser único e exclusivo no exercício. O somatório total de um tipo de variação específica de uma conta de caráter permanente, no exercício, deverá ter um único registro nesta tabela, seja o total creditado ou debitado.
- e.3) O **campo nº 7** (“*Tipo da Variação Patrimonial*”) especifica se a variação cadastrada, vinculada à conta de caráter permanente, é de crédito ou débito ao patrimônio, mantendo conformidade com a alocação das contas no balanço patrimonial.
- e.4) O **campo nº 8** (“*Valor da Variação Patrimonial*”) deverá ser cadastrado com o sinal positivo, independentemente de tratar-se de débito ou crédito.
- e.5) Os dados desta tabela serão utilizados para o levantamento dos Saldos Patrimoniais

**4.2.11. Responsáveis pela Geração e Envio das Contas de Governo**

NOME DA TABELA:	
<b>RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E ENVIO DAS CONTAS DE GOVERNO</b>	
NOME DO ARQUIVO:	RC2010.PCG
FREQUÊNCIA DE ENVIO:	Conforme envio da Prestação de Contas de Governo
TIPO DE DOCUMENTO:	150

Descrição dos Campos	Especificação dos Campos
<b>Tipo do Documento</b>	Campo caractere com 03 posições. <b>Informar: “150”</b>
2. Código do Município	Campo caractere com 03 posições. <b>Informar conforme tabela fornecida no item 5.1.</b>
3. Exercício de Referência	Campo numérico com 4 posições. <b>Exemplo: 2010 (Para PCG do Exercício de 2010).</b>
4. Número do CPF do Prefeito Responsável pelas Contas Anuais	Campo caractere com 11 posições, utilizando apenas números, conforme exemplo. <b>Exemplo: “12345678901”</b>
5. Nome do Prefeito Responsável pela Remessa	Campo caractere com até 40 posições. <b>Exemplo: “JOSE MARIA JOAO”</b>
6. Número do CPF do Responsável pelos	Campo caractere com 11 posições, utilizando apenas



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

NOME DA TABELA: <b>RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO E ENVIO DAS CONTAS DE GOVERNO</b>	
NOME DO ARQUIVO:	RC2010.PCG
FREQUÊNCIA DE ENVIO:	Conforme envio da Prestação de Contas de Governo
TIPO DE DOCUMENTO:	150

Descrição dos Campos	Especificação dos Campos
Registros Contábeis Remetidos	números, conforme exemplo. <b>Exemplo:</b> “12345678901”
7. Número do CRC do Responsável pelos Registros Contábeis Remetidos	Campo caractere com 11 posições, utilizando apenas números, conforme exemplo. <b>Exemplo:</b> “12345678901”
8. Nome do Responsável pelos Registros Contábeis Remetidos	Campo caractere com até 40 posições. <b>Exemplo:</b> “JOSE MARIA JOAO”
9. Número do CNPJ da Empresa Responsável pelos Registros Contábeis Remetidos	Campo caractere com até 25 posições, utilizando apenas números, conforme exemplo. <b>Exemplo:</b> “21321321000121”
10. Nome da Empresa Responsável pelos Registros Contábeis Remetidos	Campo caractere com até 60 posições. <b>Exemplo:</b> “CONSTRUTORA JOSE MARIA JOAO”
11. Número do CPF do Assessor de Informática Responsável pela Geração dos Registros Contábeis Remetidos	Campo caractere com 11 posições, utilizando apenas números, conforme exemplo. <b>Exemplo:</b> “12345678901”
12. Nome do Assessor de Informática Responsável pela Geração dos Registros Contábeis Remetidos	Campo caractere com até 40 posições. <b>Exemplo:</b> “JOSE MARIA JOAO”
13. Número do CNPJ da Empresa de Informática Responsável pela Geração dos Registros Contábeis Remetidos	Campo caractere com até 25 posições, utilizando apenas números, conforme exemplo. <b>Exemplo:</b> “21321321000121”
14. Nome da Empresa Responsável de Informática Responsável pela Geração do Registros Contábeis Remetidos	Campo caractere com até 60 posições. <b>Exemplo:</b> “CONSTRUTORA JOSE MARIA JOAO”

**Características de “Responsáveis pela Geração e Envio de Contas de Governo”:**

**a) Descrição e Responsabilidade:**

A Tabela de *Responsáveis pela Geração e Envio de Contas de Governo* tem por finalidade identificar os responsáveis pela geração das Contas de Governo do exercício, identificando o Prefeito responsável pela consolidação dos dados, bem como os membros e empresas das áreas de contabilidade e informática responsáveis pela geração dos dados remetidos.

A responsabilidade sobre o envio dos dados desta tabela é do Prefeito Municipal, conforme a Instrução Normativa que aprovar este Adendo .



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

**b) Equivalência dos Registros:**

Um registro desta Tabela identifica os responsáveis pela geração e envio dos dados da prestação de contas de governo do exercício. Esta tabela deverá conter normalmente 1(um) registro por exercício.

**c) Grupos de Campos da Tabela:**

São ao todo **02** (dois) grupos de campos:

- **01 ao 03:** Identificação do registro.
- **04 ao 14:** Dados dos Responsáveis pela Geração e envio das Contas de Governo.

**d) Envio das Informações:**

Os registros desta Tabela deverão ser enviados na seguinte situação:

**d.1) Anualmente**, mantendo-se os prazos vigentes para o envio das Prestações de Contas de Governo, para que seja elaborada a base de dados que identifica os responsáveis pela geração e envio dos dados da prestação de contas de governo do município no exercício

**e) Observações:**

- e.1)** Os nomes de Prefeito, Pessoal ou Empresa de Assessoria Contábil, Pessoal ou Empresa da Assessoria de Informática constantes no ofício de envio dos dados da Conta de Governo deverão ser obrigatoriamente os mesmos registrados na tabela *Responsáveis pela Geração e Envio de Contas de Governo*. Estas informações serão checadas no ato da importação dos dados no TCM, e no caso de divergências será motivo de rejeição.
- e.2)** Para os casos em que as prestações de serviços forem executadas apenas por pessoas físicas, os **campos 9 - “CNPJ”** e **10 - “Nome da Empresa”** deverão ser preenchidos com os dados do contratante.

## 5. APÊNDICE

### 5.1. Tabela de Municípios

TABELA DE MUNICÍPIOS			
Código	Município	Código	Município
002	ABAIARA	089	JAGUARIBARA
003	ACARAPE	090	JAGUARIBE
004	ACARAU	091	JAGUARUANA
005	ACOPIARA	092	JARDIM
006	AIUABA	093	JATI
007	ALCANTARAS	185	JIOCA DE JERICOACOARA
008	ALTANEIRA	094	JUAZEIRO DO NORTE
009	ALTO SANTO	095	JUCAS
010	AMONTADA	096	LAVRAS DA MANGABEIRA
011	ANTONINA DO NORTE	097	LIMOEIRO DO NORTE



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

<b>TABELA DE MUNICÍPIOS</b>			
<b>Código</b>	<b>Município</b>	<b>Código</b>	<b>Município</b>
012	APIAIRES	098	MADALENA
013	AQUIRAZ	099	MARACANAU
014	ARACATI	100	MARANGUAPE
015	ARACOIABA	101	MARCO
180	ARARENDA	102	MARTINÓPOLE
016	ARARIPE	103	MASSAPE
017	ARATUBA	104	MAURITI
018	ARNEIROZ	105	MERUOCA
019	ASSARÉ	106	MILAGRES
020	AURORA	107	MILHA
021	BAIXIO	108	MIRAIMA
022	BANABUIU	109	MISSÃO VELHA
023	BARBALHA	110	MUCAMBO
024	BARREIRA	111	MOMBACA
025	BARRO	112	MONSENHOR TABOSA
026	BARROQUINHA	113	MORADA NOVA
027	BATURITÉ	114	MORAUJO
028	BEBERIBE	115	MORRINHOS
029	BELA CRUZ	116	MULUNGU
030	BOA VIAGEM	117	NOVA OLINDA
031	BREJO SANTO	118	NOVA RUSSAS
032	CAMOCIM	119	NOVO ORIENTE
033	CAMPOS SALES	120	OCARA
034	CANINDE	121	ORÓS
035	CAPISTRANO	122	PACAJUS
036	CARIDADE	123	PACATUBA
037	CARIRE	124	PACOTI
038	CARIRIAÇU	125	PACUJÁ
039	CARIUS	126	PALHANO
040	CARNAUBAL	127	PALMACIA
041	CASCAVEL	128	PARACURU
042	CATARINA	129	PARAIPABA
181	CATUNDA	130	PARAMBU
043	CAUCAIA	131	PARAMOTI
044	CEDRO	132	PEDRA BRANCA
045	CHAVAL	133	PENAFORTE
182	CHORO	134	PENTECOSTE
046	CHOROZINHO	135	PEREIRO
047	COREAU	136	PINDORETAMA
048	CRATEUS	137	PIQUET CARNEIRO
049	CRATO	138	PIRES FERREIRA
050	CROATA	139	PORANGA
051	CRUZ	140	PORTEIRAS
052	DEP. IRAPUAN PINHEIRO	141	POTENGI



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

<b>TABELA DE MUNICÍPIOS</b>			
<b>Código</b>	<b>Município</b>	<b>Código</b>	<b>Município</b>
053	ERERE	142	POTIRETAMA
054	EUSÉBIO	143	QUITERIANOPOLIS
055	FARIAS BRITO	144	QUIXADA
056	FORQUILHA	145	QUIXELÔ
057	FORTALEZA	146	QUIXERAMOBIM
183	FORTIM	147	QUIXERE
058	FRECHEIRINHA	148	REDENÇÃO
059	GENERAL SAMPAIO	149	RERIUTABA
060	GRAÇA	150	RUSSAS
061	GRANJA	151	SABOEIRO
062	GRANJEIRO	152	SALITRE
063	GROAIRAS	153	SANTANA DO ACARAU
064	GUAIUBA	154	SANTANA DO CARIRI
065	GUARACIABA DO NORTE	155	SANTA QUITERIA
066	GUARAMIRANGA	156	SAO BENEDITO
067	HIDROLÂNDIA	157	SAO GONCALO DO AMARANTE
068	HORIZONTE	158	SAO JOAO DO JAGUARIBE
069	IBARETAMA	159	SAO LUIS DO CURU
070	IBIAPINA	160	SENADOR POMPEU
071	IBICUITINGA	161	SENADOR SA
072	ICAPUI	162	SOBRAL
073	ICÓ	163	SOLONOPOLE
074	IGUATU	164	TABULEIRO DO NORTE
075	INDEPENDÊNCIA	165	TAMBORIL
076	IPAPORANGA	166	TARRAFAS
077	IPAUMIRIM	167	TAUA
078	IPU	168	TEJUCUOCA
079	IPUEIRAS	169	TIANGUA
080	IRACEMA	170	TRAIRI
081	IRAUÇUBA	171	TURURU
082	ITAIÇABA	172	UBAJARA
184	ITAITINGA	173	UMARI
083	ITAPAJÉ	174	UMIRIM
084	ITAPIPOCA	175	URUBURETAMA
085	ITAPIUNA	176	URUOCA
086	ITAREMA	177	VARJOTA
087	ITATIRA	178	VARZEA ALEGRE
088	JAGUARETAMA	179	VIÇOSA DO CEARA